

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)Número do Processo - SEI
202400005001687

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de Janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A pretendida contratação se faz necessária para manter nível adequado de confiança do funcionamento de Ultrafreezers. Estes equipamentos estão localizados no Galpão de Imunobiológicos, sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

1.2. Ultrafreezers são equipamentos de refrigeração utilizados para armazenamento de imunobiológicos que precisam ser acondicionados em temperaturas extremamente baixas (Até -70°C). Tais imunobiológicos são usados em campanhas de vacinação promovidas pela Estado (Covid-19, varíola) e são distribuídos aos municípios do Estado de Goiás pela Secretaria Estadual de Saúde. Na falta destes equipamentos de refrigeração, haveriam perdas imensuráveis, devido a degradação destes imunobiológicos.

1.3. Atualmente existem 13 equipamentos ultrafreezers na Rede de Frio Estadual . A SES/GO não tem capacidade de promover a manutenção dos mesmos, vez que não tem profissionais capacitados nem ferramentas e insumos para a realização deste serviço. Dessa forma, diante do desgaste e obsolescência dos equipamentos, a confiabilidade destes equipamentos só pode ser garantida por meio de serviços terceirizados de manutenção.

1.4. Entre os contratos firmados pela SES/GO para subsidiar o desenvolvimento de suas atividades, tem-se o Contrato 78/2021 - SES/GO (SEI [000024300288](#)) para manutenção de equipamentos de refrigeração, no entanto, o tipo de equipamento objeto desse contrato existente é diferenciado do contrato pretendido com este processo. O referido contrato existente contempla equipamentos tipo geladeiras, bebedouros e freezers, notadamente equipamentos com sistemas menos complexos que ultrafreezers, o que impede a SES/GO de usar o contrato atual para promover a manutenção dos novos equipamentos.

1.5. Portanto, faz-se necessária a efetivação de um contrato para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos tipo ultrafreezers, o qual deve contemplar o atendimento 24 horas por dia, além do fornecimentos de peças e insumos necessários para o pleno funcionamento destes equipamentos.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Característica do objeto:

2.2. Lista dos equipamentos objetos da contratação:

TABELA 01 - Equipamentos de Refrigeração e Respectiva Unidade Beneficiária							
ITEM	UNIDADE	PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	POTÊNCIA	ESTADO
1	Almoxarifado	2713960	Indrel	IULT 335/ 590 D	62138	3 Hp	Ativo
2	Almoxarifado	2713961	Indrel	IULT 335/ 590 D	62143	3 Hp	Ativo
3	Almoxarifado	2429602	Thermofisher	RDE40086LD	14ADR5N19A	3 Hp	Ativo
4	Almoxarifado	2713962	Indrel	IULT 335/ 590 D	62152	3 Hp	Ativo
5	Almoxarifado	2713963	Indrel	IULT 335/ 590 D	62149	3 Hp	Ativo
6	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060531	3/4 Hp	Ativo
7	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060532	3/4 Hp	Ativo
8	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060526	3/4 Hp	Ativo
9	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060529	3/4 Hp	Ativo
10	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060525	3/4 Hp	Ativo
11	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060528	3/4 Hp	Ativo
12	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060527	3/4 Hp	Ativo
13	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060530	3/4 Hp	Ativo

2.3. Imagens gerais dos equipamentos:

TABELA 02 - Imagens dos dois Modelos de Ultrafreezer existentes (Indrel e Thermofisher).





FREEZER
03



**VACINAS PFIZER
PEDIÁTRICA**
Lote: FP0362 / 65200 doses
Validade: 31/05/2022
Recebimento: 23/03/2022



2.4. Rotinas de Manutenção Preventiva:

TABELA 03 - Rotinas de Manutenção Preventiva	
MENSAIS	
<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da pressão de gás e temperaturas do sistema de ventilação e troca térmica. • Verificação das Pressões do Refrigerante no Evaporador e no Condensador. • Verificação dos Sensores das Válvulas de Expansão Eletrônica. • Verificar se as condições operacionais indicam uma sobrecarga de Refrigerante. • Medir e Registrar o Superaquecimento do Evaporador. • Medir e Registrar o Sub - Resfriamento do Sistema. • Verificação dos ventiladores do Condensador. • Completar Gás Refrigerante sempre que houver necessidade. 	
ANUAIS	
<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da Carga do Refrigerante. • Verificação do Nível de Óleo. • Testes hidrostáticos do Óleo. • Verificação da Purga Operacional do Compressor. • Verificação dos Compressores. • Verificação da Parte Elétrica do Compressor. • Verificação da Parte Mecânica geral do Compressor. • Verificação da Tubulação do Gás Refrigerante. • Verificação do Evaporador. • Verificação do Condensador. • Verificação da Serpentina do Condensador. • Verificação do Filtro de Água. <p>(Obs.: Todos os itens devem ser trocados se necessário).</p>	

2.5. Estimativa de Peças e Insumos:

TABELA 04 - Planilha de Estimativa Anual de Peças e Insumos		
ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Controlador de Temperatura	20 Unidades
2	Sensor de Temperatura PT100	20 Unidades
3	Válvula de alívio de pressão	16 Unidades
4	Sensor de Porta	10 Unidades
5	Rodízios sem freio	16 Unidades
6	Microventilador externo 1/25	10 Unidades
7	Microventilador do evaporador 1/40	10 Unidades
8	Compressor 1° Estágio de 1 hp	10 Unidades
9	Compressor 2° Estágio de 1,5 hp	10 Unidades
10	Capacitor de Partida Alta	13 Unidades
11	Capacitor de Partida Baixa	13 Unidades
12	Contactora de 2,5 Hp	10 Unidades
13	Rele sólido 40 A	13 Unidades
14	Bateria 12 v	4 Unidades
15	Bateria 8,4 v	4 Unidades
16	Pressostato de Alta	15 Unidades
17	Pressostato de Baixa	15 Unidades

18	Pressostato de linha Alta	10 Unidades
19	Pressostato de linha baixa	10 Unidades
20	Filtro Secador	20 Unidades
21	Gás Refrigerante R404a (1º Estágio)	2 kg
22	Gás Refrigerante R508b (2º Estágio)	2 kg
23	Gás Refrigerante R290	1 kg
24	Gás Refrigerante R410	4 kg
25	Placa Eletrônica de Alimentação	6 Unidades
26	Placa Eletrônica de Comando	6 Unidades
27	Kit Separador de Óleo	6 Unidades
28	Condensador FAN COIL	6 Unidades
29	Válvula Equalizadora de Pressão de Gás Refrigerante	6 Unidades
30	Transformador 230 v	6 Unidades
31	Modulo variador de velocidade (dimmer)	10 unidades
32	Borracha de vedação das portas	10 conjuntos

2.6. Endereço da Unidade Beneficiária:

TABELA 05 – Endereço da Unidade Beneficiária
ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
(Rua 26, nº10, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO)

2.7. Prazos máximos para atendimento de Ordem de Serviço para MANUTENÇÃO CORRETIVA:

TABELA 06 - Prazos máximos para atendimento de Ordem de Serviço para MANUTENÇÃO CORRETIVA		
Prioridade	Prazo máximo de atendimento	Tipos de ocorrências
Nível I	4 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento total da Unidade ou de seus sistemas, incluindo problemas com potencial de causar tais ocorrências.
Nível II	8 horas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
Nível III	1 dia	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém causa transtornos aos servidores e a população assistida, ou ainda, prejudicam a imagem da SES-GO.
Nível IV	2 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da SES-GO em curto prazo.

2.8. Foi feito um levantamento por meio de visitas técnicas e contatos por meios digitais, pela equipe técnica da Coordenação de Manutenção de Equipamentos – CME, da Gerência de Manutenção – GEMAN, com o objetivo de realizar o levantamento de informações e estado atual dos equipamentos de refrigeração tipo Ultrafreezers.

2.9. Na **Tabela 03** estão descritos os serviços mínimos a serem realizados nas rotinas de manutenção preventiva (mensal e anual).

2.10. Na **Tabela 04** estão as estimativas de quantitativos de peças e insumos a serem utilizados para manutenção do equipamento no período do contrato.

2.11. Na **Tabela 05** está relacionada a única Unidade Beneficiária, com respectivo endereço, reservando a contratante o direito de alterar o endereço, se assim houver necessidade.

2.12. Para a Administração é reservado o direito de promover as mudanças de endereços, bem como também a inclusão de outras Unidades que vierem a integrar as Unidades da SES/GO, com seus respectivos equipamentos.

2.13. Após a outorga do contrato em questão, a contratada deverá dar início imediato nas manutenções dos equipamentos de refrigeração tipo Ultrafreezers.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Qualificação técnico-operacional:

3.1.1. Certidão de Registro ou prova de inscrição válidos, da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da empresa licitante, contendo dados cadastrais atualizados e corretos da empresa

licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

3.1.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da empresa licitante para a realização dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA nos EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, do tipo ULTRAFREEZERS, com características compatíveis ao do objeto da presente licitação.

3.1.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas licitantes ou por empresas do mesmo grupo.

3.1.4. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente os dados do contratante, dados da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

3.2. Qualificação técnico-profissional:

3.2.1. Capacitação técnico-profissional - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, um Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior graduado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA, cujo vínculo profissional será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

3.2.2. Se Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.3. Se Empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

3.2.4. Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.2.5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.6. VISTORIA – A licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento das Condições de Prestação do Serviço, de acordo com o modelo apresentado abaixo, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e/ou por profissionais habilitados perante o CONFEA, sob as penalidades cabíveis, que a mesma tem conhecimento de todos os equipamentos do tipo ULTRAFREEZERS (todos as marcas e modelos de equipamentos instalados) e das instalações da Unidade contemplada, bem como das condições atuais dos mesmos e dos serviços a serem orçados/executados, ficando facultada à licitante a oportunidade de vistoriar à Unidade contemplada no presente certame, de modo que possa ser verificada alguma informação julgada relevante para a perfeita execução do contrato.

3.2.7. A não apresentação desta Declaração de Conhecimento das condições de Prestação de Serviço, que é obrigatória, acarretará na inabilitação da licitante.

3.2.8. O agendamento para a vistoria (facultativa) pode ser feito com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (62) 3201-4286, nos horários comerciais. No agendamento indicará o horário da vistoria e o responsável para acompanhar a visita.

SEÇÃO 4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1.1. Registrar no CREA/GO, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços contratados.

4.1.2. Obedecer às normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a norma NR-10 (Segurança e Instalações de Serviços em Eletricidade).

4.1.3. Executar os serviços de manutenção preventiva, com periodicidade conforme Tabela 03 - Rotinas de Manutenção Preventiva e promover a entrega de relatórios de monitoramento com igual periodicidade.

4.1.4. Executar os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos objetos do contrato, quando constatada a necessidade durante a realização de manutenção preventiva ou por solicitação do gestor do contrato, sempre obedecendo os prazos máximos constantes na Tabela 06.

4.1.5. No caso de serviço de manutenção corretiva solicitado pelo gestor do contrato, estes deverão ser prestados de forma presencial, em equipamentos localizados no município de Goiânia, durante todo o período do contrato. Os custos de mão-de-obra, os deslocamentos e os fornecimentos das peças que não estão listadas na TABELA 04 (Estimativa de Peças e Insumos), deverão estar incluídos no valor dos serviços de manutenção.

4.1.6. Após a realização de qualquer serviço, a Contratada deverá emitir relatório ao Gestor do Contrato imediatamente

4.1.7. Realizar todo e qualquer serviço atendendo integralmente às características e às necessidades da Contratante e responsabilizar-se por todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão de obra necessária para seu bom funcionamento, bem como realizar a limpeza de toda área afetada pelos serviços.

4.1.8. Disponibilizar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo

empregatício com a Contratante.

4.1.9. A execução das manutenções preventivas não poderão prejudicar o bom andamento das atividades realizadas pela Contratante, podendo, a critério da mesma, ser agendado para qualquer dia e horário, inclusive, sábados, domingos, feriados, horários noturnos e horários da madrugada.

4.1.10. Após firmado o contrato, a empresa deverá apresentar ao Gestor do Contrato lista contendo os nomes de seus empregados designados para execução dos serviços, bem como, do seu R.T. (engenheiro mecânico), contendo seus respectivos números de identidade, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alteração por profissionais com habilitação idêntica.

4.1.11. Substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao interesse do serviço público.

4.1.12. Disponibilizar, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, ficando também responsável por sua guarda, conservação e transporte.

4.1.13. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços.

4.1.14. Apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados com crachás, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual para o cumprimento de suas atividades.

4.1.15. A empresa deverá emitir Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando seu Responsável Técnico (engenheiro mecânico) que irá acompanhar e fiscalizar os serviços e seus empregados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes por parte da Contratante.

4.1.16. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.17. Fornecer ao Gestor do Contrato todas as informações solicitadas, no prazo de cinco dias úteis.

4.1.18. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação ou transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.1.19. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

4.1.20. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da SES/GO.

4.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SES/GO)

4.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto, cujo representante da Administração será um servidor designado Gestor do Contrato pela SES/GO.

4.2.2. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, por consumidores com perfil de atendimento semelhante, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para SES/GO.

4.2.3. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela contratada.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, de acordo com determinação da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

4.2.5. Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.2.6. Permitir e controlar o acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços.

4.2.7. Notificar, formal e tempestivamente, a empresa contratada sobre irregularidades observadas nos serviços, fixando prazos para a sua correção.

4.2.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Estudo Técnico Preliminar e dos termos de sua proposta.

4.2.9. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4.2.10. Permitir acesso aos funcionários da Contratada, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional.

4.2.11. Não autorizar, em nenhuma situação, durante o período do contrato, que funcionários das Unidades da SES/GO ou de terceiros, que não façam parte do quadro da CONTRATADA e/ou subcontratadas, prestem manutenção preventiva ou corretiva ou qualquer outro tipo de intervenção ao objeto do presente contrato.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Lote.

5.3. A seguir são apresentadas motivações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Eficiência operacional: Agrupar itens relacionados permite que o trabalho seja realizado de maneira mais eficiente.

5.3.2. Simplificação da gestão: Lidar com um único fornecedor reduz o tempo e o esforço necessários para gerenciar os serviços, exigindo a atuação de um número menor de servidores. Doutra forma, seriam necessários vários Gestores de Contratos e uma multiplicidade de procedimentos rotineiros depreendidos para a gestão dos mesmos.

5.3.3. Redução do custo administrativo da licitação: a reunião em lotes diminui os riscos de itens desertos, pois a reunião deles os tornaria atrativos financeiramente para os licitantes, cobrindo toda a demanda da Administração, diminuindo ou zerando o custo com eventuais repetições do certame;

5.3.4. Viabilidade da execução dos serviços: o objeto deverá ser licitado em lote único, vez que, é inviável a contratação de uma empresa para o serviço e outra para o fornecimento de peças, para garantir a prestação do serviço com qualidade e economia à administração. Além do fato do serviço a ser prestado ser interligado com o fornecimento das peças necessárias para a adequada manutenção dos equipamentos, tem a questão de garantir a concentração das rotinas e demandas de manutenção, a economia que será gerada à administração, devido ao ganho de escala e simplificação da gestão contratual, o que demonstra a inviabilidade financeira de fracionamento do objeto.

5.3.5. Qualidade do serviço: Fornecedores que são capazes de lidar com uma variedade e um escopo mais amplo de serviços podem ter uma compreensão mais completa das necessidades do projeto, levando a um serviço de melhor qualidade.

5.3.6. Pequeno Quantitativo de bens: A contratação deverá ser realizado por lote único, tendo em vista que, os equipamentos em questão são em pequeno número, são semelhantes no funcionamento e no uso, e estão instalados agrupados em um único lugar, no Galpão de Imunobiológicos, localizado no Almoxarifado Central, desta Secretaria.

SEÇÃO 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Identificação de soluções:

6.1.1. A Secretaria de Estado da Saúde não possui servidores com conhecimento técnico em ultrafreezers, bem como materiais e peças para atender as necessidades de manutenção nesses equipamentos, motivo por que se faz necessária a contratação de empresa especializada que possa dispor de profissionais especializados a fim de manter operante e em ótimo estado as máquinas em questão.

6.1.2. Soluções Possíveis:

6.1.2.1. Fracionamento do objeto: Nessa solução seria realizado um pregão eletrônico para contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas (serviços) nos ultrafreezers, e outro pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecer as peças e insumos para os ultrafreezers, nessa modalidade teríamos dois contratos, o que poderia surgir conflitos de tempo entre a empresa que faz as manutenções e a outra terceirizada que realiza a disponibilidade das peças, pois a divisão do fornecimento entre peças e serviços também introduziria complexidade à cadeia de fornecimento, reduzindo eficiência, o que pode ser evitado atribuindo toda a responsabilidade a uma só empresa, o que se traduz em economias de escala e de escopo. Além destes pontos, a celebração de mais de um contrato para o mesmo objetivo de manutenção aumentaria também a complexidade da gestão exigindo maior número de agentes públicos para o efetivo controle do mesmo.

6.1.2.2. Contratação de empresa para manter os equipamentos por valor único: Nessa solução haverá a contratação de uma empresa para manter os ultrafreezers em operação e mantidos por um preço único por contrato, sem discriminação dos custos das peças e serviços. Esta forma de licitar torna-se onerosa para a Administração, pois as empresas tendem a oferecer valores muito altos para concorrer ao certame público, visto que a terceirizada pode ser surpreendida por muitas manutenções corretivas e fornecimento de peças nos bens, portanto é mais salutar a realização do rol discricionário dos serviços e das peças dos equipamentos e seus respectivos valores a fim de melhor subsidiar as possíveis contratadas nos lances, bem como mais segurança à Administração na aplicação dos recursos com os consertos nas máquinas.

6.1.2.3. Contratação por fabricante: Atualmente a SES/GO detém 13 ultrafreezers de 3 fabricantes diferentes, sendo eles 4 equipamentos da fabricante Indrell, 1 equipamento da fabricante Thermofisher e 8 equipamentos da fabricante Nova Instruments, essa solução geraria 3 contratos e os próprios produtores dos bens realizariam as manutenções. Todavia, essa divisão dos serviços nos ultrafreezers em 3 contratos para atender 13 equipamentos localizados no mesmo local é desnecessária, pois cada contrato necessita de um gestor e constitui vários encargos administrativos, dessa forma aumenta a demanda de processos administrativos e junto a isso a necessidade de mais servidores, sendo que essa situação deve ser evitada pois sobrecarregaria ainda mais os colaboradores do departamento de manutenção da SES/GO, além disso existem outras empresas fora os fabricantes especializadas em manutenções nos ultrafreezers.

6.1.2.4. Contratação de empresa com rol discricionário dos serviços e das peças e seus respectivos valores: Nessa solução é feita toda listagem das peças que eventualmente serão trocadas nos equipamentos e a descrição dos serviços a serem realizados nos ultrafreezers, isto gera segurança na gestão do contrato, cria economicidade à Administração Pública, visto que o lance das concorrentes no certame é focado em tais serviços e peças e não é ofertado uma soma geral à permanência do funcionamento do equipamento, incluindo todo e qualquer dano ao bem, forçando a empresa a propor um valor maior devido imprevisibilidade dos custos com os serviços a serem realizados ou peças a serem trocadas durante a vigência contratual.

Essa modalidade de contratação é feita por lote único, uma única empresa oferece o serviço das manutenções preventivas e corretivas, como também o fornecimento das peças, o que assegura a manutenção nas máquinas, pois existe uma correlação da necessidade das peças em intervenções corretivas, tendo obrigação acessória e inerente entre ambas. Além disso, com somente uma empresa detentora dessas atribuições, o gestor do contrato pode exigir a garantia das rotinas e demandas de manutenção, fiscalizar o desempenho da terceirizada mediante as cláusulas contratuais, com o fim de garantir a disponibilidade da operação dos equipamentos e bom estado destes.

6.1.3. Soluções Definida: A modalidade de contratação definida após análise do setor técnico desta Secretaria foi o pregão eletrônico, o objeto do certame deverá ser por lote único, no qual será oferecido o rol discricionário dos serviços e das peças pleiteados e seus respectivos valores, essa solução foi escolhida por melhor enquadrar na necessidade desta Pasta.

6.2. Cotações com empresas do mercado:

6.2.1. Foi realizada uma pesquisa perante vários fornecedores, dentre eles as empresas TecnoLab, Friogyn, Recalor, CMV LAB e Sollaren (Suo Cannon), porém somente esta última respondeu às solicitações de orçamento. A cotação da empresa consta no documento (33148). Segue abaixo um extrato da proposta da Sollaren, a planilha sistemática do orçamento para manutenções preventivas e corretivas, bem como das peças dos ultrafreezers.

ORÇAMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - MANUTENÇÃO NOS ULTRAFREEZER					
Item	Qtd	Und	Descrição	C.unit	Valor Total
1	12	VB	Manutenção preventiva	R\$ 10.700,00	R\$ 128.400,00
2	12	VB	Manutenção Corretiva	R\$ 7.009,00	R\$ 84.110,00
3	12	VB	Peças	R\$ 22.374,74	R\$ 268.496,88
4	12	VB	Manutenção Preventiva+ Corretiva+Peças	R\$ 40.083,74	R\$ 481.006,88

SEÇÃO 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

7.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

7.2.1. Realização de manutenções preventivas regulares e celeridade na urgência nas intervenções corretivas;

7.2.2. Nas eventuais danificações das peças por uso, a pronta reposição destas por novas;

7.2.3 Conservação em ótimo estado dos equipamentos ultrafreezer;

7.2.3. Economicidade, eficiência e eficácia dos serviços contratados.

SEÇÃO 8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

8.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais tais como:

8.2.1. Alto consumo de energia de equipamentos desgastados - Manutenções eficiente nos bens para manter o desempenho com o mínimo de consumo de energia;

8.2.2. Vazamento de gás - A implementação de sistemas de monitoramento contínuo permite a detecção precoce de vazamentos e falhas dos equipamentos, possibilitando intervenções rápidas e reduzindo o impacto ambiental;

8.2.3. Descarte indevido de baterias, óleos, fluidos refrigerantes e peças dos ultrafreezers - Realizar o desfazimento desses produtos em cooperativas e/ou empresas de reciclagem, no qual envolvam a retirada cuidadosa desses componentes, a trituração dos componentes para separação de materiais e a destruição controlada dos gases contidos no sistema de isolamento térmico. Esses gases, após tratamento térmico, podem ser reaproveitados pela indústria química. Os materiais recuperáveis, como ferro, cobre e alumínio, são separados e encaminhados para reciclagem.

SEÇÃO 9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução CONTRATADA em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

9.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

9.2.1. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

9.2.2. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há Secretaria dispõe por meio de contratações temporárias em seu quadro de funcionário de profissionais capacitados para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o caso em tela.

SEÇÃO 11 - AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da SES/GO e demais resoluções estaduais e federais, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, evidenciaram que a solução é uma contratação de empresa para manutenções de Ultrafreezers, realizado por lote único, com o prazo 12 meses e possíveis prorrogações por aditivos contratuais, é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência. Apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo em vista que não encontramos Atas de Registro de Preço econômica e tecnicamente viáveis.

11.2. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
TEDDY HENRIQUE BORGES	Integrante Requisitante	62 32014286	henrique.borges@goias.gov.br
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	62 32014286	rodrigo.aoliveira@goias.gov.br
PEDRO AUGUSTO DIAS RODRIGUES	Integrante Técnico	62 32014286	pedro.drodrigues@goias.gov.br